



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI N.º 1840 DE 06 DE MAIO 2015

(Dispõe sobre Criação de Dotações Orçamentárias, Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências)

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica, o Poder Executivo autorizado a criar no Orçamento em vigor, as dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:

Educação – Fonte de Recurso 02			
12.362.9015.2015	Manutenção do Ensino Médio		
3.3.90.39.00	Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	R\$	403.900,00

Artigo 2º) Os créditos abertos no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação a verificar-se durante o exercício corrente, em recursos advindos do Governo Estadual, no valor de R\$ 403.900,00 (Quatrocentos e Três Mil e Novecentos Reais).

Artigo 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 06 de Maio de 2015.


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Prefeitura Municipal de Analândia, em 06 de Maio de 2015.


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL